



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.035, de 22 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.035, de 22 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 669
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 670
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 671
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dispõe o inciso do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra